PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2017.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/207.

 O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrito sob CPF/MF n.º 052.206.749-27,brasileiro**,** solteiro, inscrito, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 060/2017**, resolve registrar preços da empresa **SUPERMERCADO DANTAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.700.750/0001-27, neste ato representado pelo Senhor **SIDNEY GREGÓRIO DANTAS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Desembargador Antonio franco Ferreira – 983 - Centro, Cep: 8649-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador de Cédula de Identidade n.º 12.828.365-0 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 939.526.438-15, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referencia e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais e, CMEIS a serem entregues em parcelas mensais, conforme solicitação da Secretaria de Educação, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA**

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços e estão relacionados no anexo I, encerrando-se em **09/10/2018.**

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irreajustáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

* 1. – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
  2. – Não executar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
  3. – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
  4. – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º 060/2017 e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 09 de outubro de 2017.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS SIDNEY GREGÓRIO DANTAS

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 939.526.438-15

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  CPF/MF 033.182.809-09 | SILAS MACEDO DE ARAUJO  CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2017.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2017.**

**LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CMEIS) - VALOR: R$ 5.073,00**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Qtde. | Descrição | Marca | Unit. | Total |
| 01 | 100 kg | **CARNE BOVINA =** corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30 g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais( físicas,químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos e em pacotes de 2kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Deverá ter registro no SIP ou no SIF. | Frigolon | 10,93 | 1093,00 |
| 02 | 100 kg | **CARNE BOVINA=** corte músculo moído,magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais ( físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituía de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. validade a vencer de no mínimo 03 meses contados a partir da entrega. Deverá ter registro no SIP ou no SIF. | Frigolon | 10,20 | 1020,00 |
| 03 | 50 latas | **ERVILHAS EM LATA**, embalagem de 200g. As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada. Com 280g de peso líquido e 200g de peso drenado. |  | 1,32 | 66,00 |
| 04 | 20 fardos | **FARINHA DE TRIGO 5KG** Enriquecida com ferro e ácido fólico.Tipo especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 05 kg. prazo mínimo de validade de 04 meses e data de fabricação de até 30 dias. **(C/ 05 PACOTES)** | Aniela | 36,51 | 730,20 |
| 05 | 20 pcts | **FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO**: Fermento fresco para pães, embalagem de 500g. com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses. Ingredientes: saccaromyces cerevisiae. | Mauri | 4,92 | 98,40 |
| 06 | 10 latas | **FERMENTO EM PÓ QUÍMICO**: Embalagem: lata de 250g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. | Apti | 4,68 | 46,80 |
| 07 | 200 Kg | **FRANGO (PEITO SEM OSSO)=** Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%.Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos,com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem de 15 a 20 Kg. Produto deve ser registrado no SIP ou no SIF. | Maringa | 7,33 | 1466,00 |
| 08 | 30 Kg | **FUBÁ =** Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho,sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01 Kg. com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação de 30 dias no ato da entrega. | Yoyo | 1,47 | 44,10 |
| 09 | 50 latas | **MILHO VERDE EM CONSERVA 200 gr.** Simples ,grãos inteiro,imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 280g (conteúdo drenado),validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | Predileta | 1,32 | 66,00 |
| 10 | 05 caixas | **ÓLEO DE SOJA REFINADO=** Óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml acondicionados em caixa de 20 frascos. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml= caixa 20X900 ml. | Coamo | 46,96 | 234,80 |
| 11 | 20 bandejas | **OVOS TIPO GRANDES**, embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, com 12 bandejas de 30 unidades. Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se integro, limpo, sem rachaduras ou trincados. Prazo de validade: de acordo c/ legislação Data de fabricação: de acordo c/ legislação. | Araovos | 9,17 | 183,40 |
| 12 | 30 Kg | **SAL IODADO REFINADO=** Produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo, branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com até 30 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses. | Garça | 0,81 | 24,30 |

Ribeirão do Pinhal, 09 de outubro de 2017.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS SIDNEY GREGÓRIO DANTAS

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 939.526.438-15

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  CPF/MF 033.182.809-09 | SILAS MACEDO DE ARAUJO  CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO